

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO:

Projeto de Lei Complementar nº 011/2022 “Dispõe sobre a criação de gratificações por função e função gratificada no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, altera anexos 1.141 de 22 de outubro de 1997 e dá outras providências”, de iniciativa do Poder Executivo Mensagem Nº 018 / 2022.

JUSTIFICATIVA:

O projeto dispõe sobre a criação de duas Funções Gratificadas, com vencimento PMS de 2,5, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e acrescento e criação de Gratificações de Função e função para a Secretaria Geral de Gabinete, uma função gratificada para a Secretaria Municipal de Administração as quais serão inseridas junto a Lei Municipal nº 1.141 de 22 de outubro de 1997, nº 1.592 de 27 de abril de 2007, conforme tabela.

PARECER:

O projeto consta instruído com Parecer contábil, declarando que não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Portanto, após análise, destaca-se que o projeto não possui ilegalidade, optando essa comissão a ser favorável ao projeto, cabendo as demais comissões análises mais aprofundadas.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 15 de Agosto de 2022.


Elisângela Resende Saldivar

Presidente


José Amilton Bueno de Camargo
Relator


Felipe Pedroso da Silva
Membro